

PORTARIA CRC-CE N.º 087/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.211,00 (Cinquenta e três mil duzentos e onze reais), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	23.012,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	15.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	15.199,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	23.012,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS – FUNCIONÁRIOS	10.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	5.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	
6.3.2.1.01.01.002	REFORMAS	15.199,00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 10 de Março de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente